



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2561/2020.

“Altera Redação da Lei nº 2554/2019 e, dá outras Providências.”

O Prefeito Municipal de Nioaque/MS, Sr. **Valdir Couto de Souza Junior**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a Redação do inciso XI, Art. 11 da Lei nº 2554/2019, a qual “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE NIOAQUE/MS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, passando a vigorar da seguinte forma:

XI – a suplementar ou deduzir o Orçamento Geral da Câmara Municipal, em até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício de 2019, tendo por base a receita efetivamente arrecadada no exercício financeiro de 2019, nos termos da resposta à pergunta 2 do Parecer-C n. 00/0024/2002;

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nioaque/MS, 21 de fevereiro de 2020.


Valdir Couto de Souza Junior

Prefeito Municipal